



Autor: Dep. José Feliciano

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 290 DE 24 DE SETEMBRO DE 1953.

Autoriza o Governo do Estado a criar um Posto de Saúde, na cidade de Camapuan, sede do município do mesmo nome.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica autorizado o Governo do Estado a criar um Posto de Saúde na cidade de Camapuan, sede do município do mesmo nome.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, será consignada verba própria no orçamento do exercício de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1954.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO

P R E S I D E N T E

Registrado a fls. 90 v. do livro competente.
Antonieta Dias
Extran. Mens. Ref. XI